



## **VIII Conferência Ibero-americana de Ministros do Trabalho e da Segurança Social**

**Painel: responsabilidade da comunidade ibero-americana na defesa dos  
direitos da segurança social**

**Madrid, 23 e 24 de julho de 2012**

Caro colega Tomás Burgos Gallego, Secretário de Estado da Segurança Social de Espanha,

Exmo. Senhor Adolfo Jiménez, Secretário-Geral da OISS,

Caros colegas do Peru e do Equador,

Caros colegas,

Gostaria de começar por agradecer o convite de Espanha, na sua qualidade de Presidência *Pro Tempore* da XXII Conferência Ibero-Americana – num ano em que se comemora o Bicentenário da Constituição da Liberdade de 1812 - para aqui estar hoje convosco a debater a temática da Segurança Social, uma área de cooperação tão importante para o bem-estar e progresso dos nossos cidadãos e empresas.

A cooperação no espaço ibero-americano é uma das prioridades da política externa portuguesa, aproveito para o reafirmar aqui hoje. E esta área de cooperação multilateral em particular, da segurança social, é muitíssimo relevante num mundo globalizado onde a circulação de pessoas, de trabalhadores e suas famílias, é cada vez mais intensa e num mundo onde todos desejamos criar mais condições para o trabalho digno, nos termos em que tem sido defendido pela Organização Internacional do Trabalho.



Sendo o tema central desta XXII Cimeira Ibero-Americana a promoção do crescimento económico para diminuir a pobreza e a exclusão e como gerador de emprego, gostaria de sublinhar o papel central da política social no alcance desses objetivos.

De facto, a política social deve centrar-se na promoção da plena participação das pessoas na sociedade e na economia. Manter os empregos viáveis, criar novas oportunidades em matéria de emprego e combater o desemprego são essenciais no combate à exclusão social e à pobreza. Mas não são suficientes – é necessária, em simultâneo, uma política ativa de inclusão.

Considerando que um emprego para todos quantos estão em condições de trabalhar é a melhor salvaguarda contra a pobreza e a exclusão social, é desejável, sempre que possível, seguir esta linha de orientação voltada para a empregabilidade das pessoas, apostando na sua educação/formação e *empowerment*. Paralelamente, ao suporte ao nível das qualificações, surgem os apoios financeiros mínimos e as respostas e serviços sociais de qualidade, para que as pessoas possam reintegrar-se profissionalmente e desta forma saírem de situações de precariedade. No entanto, não se pode deixar de atuar, através de prestações ou outras estratégias de intervenção, em relação àqueles que se encontram em processo de exclusão social mais profundo e que, por esse motivo, se encontram mais fragilizados e em risco de pobreza, e muitas vezes se encontram mesmo em situação de pobreza severa.

Reduzir o número de pessoas, em especial crianças, em risco de pobreza, alcançar as pessoas mais afastadas do mercado de trabalho e romper com os ciclos inter-geracionais de transmissão de pobreza são condições *sine qua non* para a construção efetiva de uma sociedade coesa mas também para limitar as perdas em capital humano de homens e mulheres e para preservar o futuro potencial de crescimento dos nossos países. neste contexto, o papel das



políticas de inclusão ativa, que têm vindo a ser desenvolvidas em Portugal, é muito relevante na promoção de mercados de trabalho inclusivos ao constituir uma base importante para enfrentar não só as consequências económicas e sociais da crise que atravessamos, como uma abordagem mais equilibrada e virtuosa para avançar, de forma consistente, na redução da pobreza e das desigualdades a médio/longo prazo. Desde logo, porque é uma estratégia assente em vários pilares e que desenvolve uma abordagem integrada de articulação entre as seguintes dimensões: (I) ligação ao mercado de trabalho através de oportunidades de emprego ou formação profissional; (II) apoio ao rendimento a um nível suficiente que permita uma vida digna; (III) disponibilização de serviços sociais acessíveis e de qualidade.

Os sistemas de segurança social e de pensões devem ser modernizados para permitir o seu melhor desempenho, tendo em vista assegurar um apoio adequado em termos de rendimento e facultar o acesso aos serviços sociais, garantindo assim a promoção da coesão social, devendo ser simultaneamente sustentáveis do ponto de vista financeiro. Os sistemas de prestações sociais devem colocar a tónica na segurança do rendimento durante os períodos de transição e na redução da pobreza, nomeadamente, entre os grupos mais expostos ao risco de exclusão social, tais como as famílias monoparentais, as minorias, os deficientes, as crianças e os jovens, as mulheres e os homens idosos, os migrantes legais e as pessoas sem-abrigo. Deve igualmente ser promovida a economia social e a inovação social, no intuito de apoiar os mais vulneráveis. Ou seja, os sistemas de segurança social devem funcionar como estabilizadores sociais, amortecendo os impactos mais acentuados da crise.

É esta visão que gostaria de partilhar convosco e de desenvolver no âmbito do espaço de cooperação ibero-americano.

Focando-me agora no espaço ibero-americano em concreto, gostaria de salientar o papel da Organização Ibero-Americana de Segurança Social (OISS) na promoção da defesa dos direitos da segurança social.



A OISS, enquanto organismo internacional de caráter técnico e especializado, instituído em 1954, tem como objetivo exclusivo o de promover o bem-estar económico e social dos países ibero-americanos, bem como de todos os que tenham ligações através dos idiomas espanhol e português, nomeadamente pela coordenação, pelo intercâmbio e pelo aproveitamento das suas experiências mútuas em segurança social.

Esta organização tem simultaneamente um caráter intergovernamental e institucional já que conta com o apoio dos governos dos países que integram a comunidade ibero-americana, bem como com as instituições que trabalham na área da segurança social, estando o seu desenvolvimento ligado às resoluções e acordos resultantes dos congressos ibero-americanos de segurança social que se vêm celebrando desde 1950.

É assim que a comunidade, através da OISS, desenvolve atividades de cooperação, assistência e apoio técnico à modernização da gestão dos sistemas de segurança social, de estímulo ao desenvolvimento da segurança social na região ibero-americana, em atividades de estudo, debate e investigação, em colaborações técnicas, nas comissões técnicas permanentes institucionais, em grupos de trabalho especializados e na divulgação de informação e de publicações.

Como já referi, a OISS trabalha intensamente em prol da comunidade e, em particular no âmbito das políticas de proteção social.

Deste modo, à semelhança de outras organizações internacionais e tendo em conta a necessidade de instituir mecanismos de proteção social que garantam às pessoas serviços de apoio ou determinados níveis de rendimentos em certas eventualidades, estabeleceram-se instrumentos internacionais que



visam a coordenação ou o desenvolvimento ou a convergência de normas de segurança social.

Os documentos de base produzidos são ilustrativos da presença constante da OISS na realidade institucional e política ibero-americana.

A este respeito cabe fazer referência ao código ibero-americano de segurança social, adotado em 1995, na cimeira de San Carlos de Bariloche na Argentina, como um dos instrumentos internacionais a destacar no âmbito da atividade desenvolvida por esta organização internacional que, em matéria de harmonização de legislações, e sem pôr em causa instrumentos anteriormente adotados, é inovador em vários aspetos.

Para além de aos 9 ramos clássicos acrescentar os serviços sociais, preconiza que os compromissos assumidos podem ser cumpridos progressivamente, tanto no que respeita às fases de aplicação pessoal progressiva como aos níveis quantitativos das prestações. É ainda de mencionar o artigo 20º do código ao estabelecer que o objetivo da convergência das políticas deve facilitar a coordenação das legislações dos estados-membros que o ratificaram, os quais se comprometem a elaborar um protocolo adicional sobre a matéria.

Trata-se, assim, de um instrumento que vincula os estados parte a importantes princípios relacionados com o direito à segurança social, mas que é dotado da flexibilidade necessária, com o objetivo de respeitar a realidade diversa da segurança social nos países ibero-americanos, e da característica de modernidade suficiente no sentido de olhar para o futuro tornando compatíveis fórmulas de segurança social tão amplas e diversas como os estados adotaram ou podem adotar, e integrando num objetivo comum de desenvolvimento social, iniciativas, capacidades e medidas, tanto públicas como privadas.



Por outro lado, o compromisso político assumido por todos os estados parte da OISS no reconhecimento da importância dos direitos sociais dos trabalhadores migrantes e suas famílias, num mundo cada vez mais global, onde as relações entre os estados se tornam mais complexas e o crescente movimento de pessoas, bens e serviços acentua a interdependência entre países e blocos regionais, está bem patente na aprovação unânime da Convenção Multilateral Ibero-americana de Segurança Social na Cimeira de Santiago do Chile em 2007.

A Convenção Multilateral Ibero-americana de Segurança Social configura-se, aliás, como um dos mais importantes instrumentos jurídicos elaborados até ao momento pela comunidade ibero-americana, assegurando a proteção social de milhões de trabalhadores migrantes que ao longo da sua vida laboral exercem atividade em mais do que um estado parte, bem como a das suas famílias.

Na verdade, pode afirmar-se que esta convenção nasce da necessidade sentida pelos estados ibero-americanos de responder ao crescimento contínuo da mobilidade internacional dos trabalhadores, procurando promover a sua integração e a das suas famílias nas sociedades de acolhimento e reforçar a cooperação dentro deste enorme espaço, já que, ao nível bilateral, não houve grande desenvolvimento neste domínio.

A convenção tem como princípios basilares a igualdade de tratamento independentemente da nacionalidade e a conservação dos direitos adquiridos e traduz-se num instrumento de coordenação de legislações de segurança social dos estados parte que respeita as legislações nacionais vigentes em matéria de segurança social e regula o direito a aspetos fundamentais para os trabalhadores migrantes como são as prestações de invalidez, velhice e sobrevivência, bem como os acidentes de trabalho e doenças profissionais,



através da totalização dos períodos de seguro, quotizações ou emprego cumpridos em qualquer estado parte onde tenham exercido atividade.

Neste sentido, a convenção multilateral é o corolário lógico da responsabilidade que a comunidade ibero-americana conscientemente assumiu, aprofundando os laços e os mecanismos de cooperação entre os países deste importante espaço e reforçando o objetivo estratégico de assegurar a coesão social e a proteção de milhões de pessoas.

Esta convenção tem mesmo já inspirado outros blocos regionais interessados em reforçar os seus laços históricos, culturais, económicos, através da celebração de um instrumento multilateral de coordenação de segurança social deste tipo, como é o caso, relativamente a Portugal, da convenção multilateral em preparação, ainda a um nível técnico, no quadro da comunidade dos países de língua portuguesa.

Portugal assinou a convenção multilateral ibero-americana de segurança social em 10.11.2007, tendo a mesma sido ratificada em 27.10.2010, esperando-se que venha a ser aplicável em breve no nosso país, uma vez que a assinatura do respetivo acordo de aplicação se prevê ainda para o corrente mês de julho.

Depois de vos falar na cooperação multilateral que temos desenvolvido no espaço ibero-americano, gostaria de terminar a minha intervenção destacando um conjunto de medidas que o governo português tem vindo a realizar na área da segurança social para adequar numa perspetiva de tripla sustentabilidade (social, económica e financeira) o nosso sistema aos tempos difíceis que temos vivido:

Fizemos uma revisão das regras de atribuição do subsídio de desemprego para a cobertura dos trabalhadores independentes. Trata-se de uma medida particularmente importante para os trabalhadores mais jovens;



Estamos a implementar medidas para estimular a contratação e o regresso ao mercado de trabalho dos desempregados; por exemplo através da possibilidade de acumulação de subsídio de desemprego com a oferta de trabalho para os casos em que os valores desta oferta são inferiores ao subsídio;

Pretendemos reforçar eficiência do sistema de proteção social, com uma aplicação mais criteriosa de todos os apoios sociais concedidos, com maior controlo da fraude e da evasão prestacional, de modo a conseguirmos a harmonização e a equidade no acesso às prestações sociais não contributivas;

Continuamos a desenvolver intensivamente uma estratégia de integração social e profissional dos grupos socialmente mais vulneráveis;

E, por fim, estamos a apostar fortemente num novo modelo de governação com a participação das instituições da sociedade civil e da economia social.

Muito obrigada pela vossa atenção.